



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE
RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua. Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76.976-000 Primavera de Rondônia - RO Fone: 069-3446-1140

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SEMSAU/2020.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
PROCESSO DE SELEÇÃO MUNICIPAL
PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO
GERAL, 40 - HORAS SEMANAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, e conforme documentação constante no Processo 051/SEMSAU/2020, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público quanto a contratação de profissionais de saúde, para o quadro da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que: estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para admissão temporária de pessoal, através da SEMSAU.

O Município atualmente possui uma **Unidade Básica de Saúde - UBS** em sua sede e outra no Distrito de Querência do Norte, ambas destinadas ao atendimento da demanda de munícipes, e, considerando que o último concurso público realizado pela Administração, não atendeu às necessidades de contratação para compor o quadro de médico clínico geral 40 horas semanais. Logo se faz necessária a abertura de procedimento para que não haja interrupção na prestação do serviço público de saúde.

Mediante as considerações expostas, torna imperativo e de extrema necessidade de contratação **de 01(um) Médico Clínico Geral para o Programa Saúde da Família – PSF**, com carga horária de 40 horas semanais, para o atendimento da demanda na unidade básica de saúde do Município e no Distrito de Querência Norte.

Os demais classificados ficam no cadastro de reserva e, se necessário, poderão ser convocados de acordo com a necessidade do serviço público.

2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela Portaria nº 328/GP/2017;

2.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, contado da data da **HOMOLOGAÇÃO** do seu **RESULTADO FINAL**, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa: Análise



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE
RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua. Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76.976-000 Primavera de Rondônia - RO Fone: 069-3446-1140

de títulos, eliminatória e classificatória;

2.4. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período;

2.5. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, www.diariomunicipal.com.br/rom e no site da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, www.primavera.ro.gov.br;

2.6. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 2.5;

2.7. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia;

2.8. Os candidatos serão contratados sob o regime de contrato temporário, com regime jurídico, estatuído pela Lei nº 699/GP/2013;

2.9. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o Cadastro de Reserva.

3 - DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS: MÉDICOS:

3.1. Avaliação/análise de currículo do (a) candidato (a), do qual devem constar:

a) Cópia do diploma de graduação autenticado ou acompanhado do original para autenticação pelo servidor municipal responsável por receber tais documentos.

3.2. Caso tenha, anexar ao currículo:

a) Cópia do diploma de pós-graduação;

b) Cópia de certificado de cursos de capacitação voltados para área de saúde;

c) Declaração de experiência profissional na área de saúde.

3.2. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues acompanhados pelos originais para certificação ou devidamente autenticados em Cartório, estes, serão avaliados pela Comissão de Análise de Currículos, composta por servidores da Administração.

3.3. De acordo com a tabela do ANEXO I deste edital, as pontuações correspondentes aos itens “2”, “3”, “5”, servirão como critério de desempate e de classificação.

3.4. Perfazendo o empate, servirá como critério decisivo de desempate maior tempo de experiência em sua área profissional (dd/mm/aaaa), persistindo o empate terá preferência candidato com maior idade.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua. Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76.976-000 Primavera de Rondônia - RO Fone: 069-3446-1140

4 - DO TRABALHO A SER REALIZADO CONFORME Lei 699/GP/2013 – PCCS.

308– NS/Médico Clínico Geral - 40 Horas.

- **PRÉ-REQUISITO:** Curso Superior em Medicina e Especialização em Clínica Geral e registro no Conselho Regional de Medicina.
- **ATIVIDADE /COMPETÊNCIA/HERARQUIA**
 - Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas;
 - Colaborar na investigação epidemiológica;
 - Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;
 - Desempenhar atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Posto de Saúde,(...);
 - Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins, inclusive PSF(Programa Saúde da Família).
 - Fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal;
 - Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento;
 - Preencher boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorros;
 - Preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças; readaptação; aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica, prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
 - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76.976-000 Primavera de Rondônia - RO Fone: 069-3446-1140

5 - DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato; naturalizado; estrangeiro na forma da lei;
- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- d) Estar em dia com o serviço Militar, se do sexo masculino
- e) Não Ter vínculo empregatício público com carga horária incompatível ao assumido nesta administração;
- f) Não estar impedido de contratar com a Administração Pública.

6 - PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. O currículo deve ser entregue em mãos em envelope que será lacrado após a conferência dos originais, até às **13h do dia 27 de Janeiro de 2020**, no seguinte endereço:

- Prefeitura Municipal – CPL
- Rua. Jonas Antônio de Souza, nº 1466
- Bairro: Centro
- CEP 76.976-000
- Fone: 069- 3446- 1205 ou 3446-1139
- Primavera de Rondônia – RO.
- No horário de expediente (07:30h – 13:00h).

6.2. O resultado da análise dos currículos será publicado no dia **03 de fevereiro de 2020**, no átrio da Prefeitura.

6.3. Após a publicação do resultado os candidatos terão, caso necessário, 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, cujo julgamento deverá ocorrer no mesmo prazo;

6.4. Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (69) 3446-1140/1145/1205 ou 1139 – na Secretaria Municipal de Saúde, falar com Elilha Braga ou Cilso Mendes Gomes;

7 - CRONOGRAMA PREVISTO

Inscrição com entrega do currículo;	Até 27/01/2020 das 07:30 às 13:00 hrs.
Divulgação dos aprovados	03/02/2020 a partir das 12:00 hrs.
Prazo para recursos	Em até 02 dias úteis após a divulgação dos aprovados.
RESULTADO FINAL	10/02/2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE
RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua. Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76.976-000 Primavera de Rondônia - RO Fone: 069-3446-1140

8 - DOS DOCUMENTOS

8.1. No ato da contratação a (o) candidata (o) deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

8.2. Documentos pessoais;

- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
- Comprovante de endereço;
- Carteira do registro profissional com registro no conselho competente;
- 02 (Duas) fotos 3x4 recentes;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais;
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargo no serviço público incompatível com o horário de trabalho;
- Declaração de bens e valores;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Carteira de vacinação dos filhos de até 6 anos (se houver);
- Frequência escolar de crianças acima de 7 anos (se houver);
- Tipagem sanguínea;
- Atestado de saúde física e mental;
- Fotocópia de carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;
- Cartão do PIS/ PASEP;
- Documentos militares (homem);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado e diploma de escolaridade;
- Certidão Negativa de Débito – CND do Tribunal de Contas-RO;
- Certidão Negativa de Débito – CND Municipal (Primavera);
- Certidão Negativa de Débito – CNDSEFIM-RO;
- Conta Concorrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

8.3. Documentos comprobatórios de escolaridade:

- a) Diploma de conclusão de curso na área correlata ao cargo;
- b) Curriculum Vitae contendo dados pessoais e experiência profissional, de acordo com o item “3”.

9 - REMUNERAÇÃO E LOCAL DE TRABALHO.

9.1. A Remuneração bruta será de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mais R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de incentivo de PSF, com adicional de insalubridade conforme laudo vigente, para os contratos com 40 horas semanais;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE
RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua. Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76.976-000 Primavera de Rondônia - RO Fone: 069-3446-1140

9.2. O local de Trabalho será nas Unidades Básicas de Saúde da sede do Município e no Distrito de Querência do Norte.

10 - COMPÕE ESTE EDITAL.

10.1. ANEXO I – Quadro de Critérios de Avaliação e Pontuação.

11 - PARA DIRIMIR AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTE PROCESSO SELETIVO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE PIMENTA BUENO-RO.

Primavera de Rondônia/RO. 17 de Janeiro de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE
RONDÔNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Rua. Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro, CEP 76.976-000 Primavera de Rondônia - RO Fone: 069-3446-1140

ANEXO I

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS
CARGOS DE MÉDICO 40 HORAS.

TÍTULOS	DOCUMENTOS	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO
REQUISITOS	FOTOCÓPIAS	PONTUAÇÃO
1. Curso de pós-graduação ou especialização <i>latu sensu</i> , na área do cargo	Diploma ou certificado expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
2. Curso de pós-graduação/especialização na área de saúde pública, relativa ao cargo.	Certificação(s) de Curso(s) em Nível de Pós-Graduação/Especialização que esteja(m) relacionado(s) com a área de saúde, expedido por entidade reconhecida pelo MEC.	2,0
3. Cursos de aperfeiçoamento na área de Saúde	Até 50 horas	1,0
	Acima de 50 horas	2,0
4. Experiência Profissional (tempo mínimo de seis meses).	Área Privada	1,0
	Área Pública	2,0
	Declaração original da entidade do serviço prestado.	